



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 5646/2024</b>		
Ementa <b>Estabelece denominação para as Ruas e Sistemas de Lazer do Jardim Brasil.</b>		
Data da Norma <b>17/04/2024</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 199/2023</a></u> - Autoria: Prefeitura de Ibitinga</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b> 27/06/2024	<b>Norma Relacionada</b> <u><a href="#">Lei Ordinária nº 5686/2024</a></u>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> Alterada por



**LEI Nº 5.646, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**Estabelece denominação para as Ruas e Sistemas de Lazer do Jardim Brasil.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 569/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se “RUA BRASÍLIA”, a Rua 1, localizada no Jardim Brasil.

**Art. 2º** Passa a denominar-se “RUA RIO DE JANEIRO”, a Rua 2, localizada no Jardim Brasil.

**Art. 3º** Passa a denominar-se “RUA ACRE”, a Rua 03, localizada no Jardim Brasil.

**Art. 4º** Passa a denominar-se “RUA MINAS GERAIS”, a Rua 04, localizada no Jardim Brasil.

**Art. 5º** Passa a denominar-se “RUA PARÁ”, a Rua 05, localizada no Jardim Brasil.

**Art. 6º** Passa a denominar-se “RUA MATO GROSSO”, a Rua 06, localizada no Jardim Brasil.

**Art. 7º** Passa a denominar-se “RUA GOIÁS”, a Rua 07, localizada no Jardim Brasil.

**Art. 8º** Passa a denominar-se “PRAÇA BOA VISTA”, o Sistema de Lazer 1 do Jardim Brasil, localizado entre a Rua Aridioneta Garcia Germano e a rua 11 do Jardim Brasil.

**Art. 9º** Passa a denominar-se “PRAÇA SALVADOR”, o Sistema de Lazer 2 do Jardim Brasil, localizado entre a Rua Olinda e a Rua 9 do Jardim Brasil.

**Art. 10** O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.473, de 15 de abril de 2011, referente à instalação da placa de identificação da via pública.

**Art. 11** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.  
M., em 17 de abril de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por  
ALINE COSTA VIZOTTO  
318.228.828-85  
Data: 24/04/2024 09:35



Assinado digitalmente por  
CRISTINA MARIA KALIL  
ARANTES 020.263.718-  
22  
Data: 24/04/2024 09:36



LEI ORDINÁRIA Nº 5646/2024- Recebido em 24/04/2024 13:29:01 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura)assinatura e informe o código 8EEE-CFD7-E9FE-E993.

